



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 177, DE 24 DE JULHO DE 1979.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, usando da competência delegada pela Portaria MIC nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 004-261/79,

R E S O L V E:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA, com sede em Salvador (BA), dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 234.000.000,00 (duzentos e trinta e quatro milhões de cruzeiros) para Cr\$ 351.000.000,00 (trezentos e cinquenta e um milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída parte da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Ordinária, em 16 de março de 1979.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente